



**PARECER N° 162/2024 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Projeto de Lei Ordinária nº CM 035/2024

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador Breno Júnior, que “denomina 'Teresinha Ferreira Costa' a Rua 14, situada no Bairro Prolongamento Savassi, neste Município.”

Em resumo, o projeto propõe atribuir denominação, com amparo no art. 2º, caput, e art. 5º, da Lei Municipal nº 4.452, de 23/12/1998, à próprio público, que encontra-se com nome provisório atribuído na forma do parágrafo único do art. 7º, da referida lei municipal.

Em sua justificativa o proponente aponta que “Teresinha Ferreira Costa, nascida em 21 de março de 1947, filha de José Teodoro Segundo e Conceição Gontijo de Azevedo a qual esta, foi sua grande inspiração, pois, foi a primeira professora da Comunidade do Choro, na zona rural. Foi casada com Geraldo Costa, onde teve três filhos: Ricardo, Fabiano e Isabela. Teresinha começou sua carreira como professora muito antes de se formar e já lecionava em São Sebastião do Oeste e na Serra Negra, onde foi crescendo o seu amor ainda mais pela sua profissão e quando se formou recebeu seu diploma das mãos de Jucelino Kubitschek. A partir daí não parou mais, trabalhou muitos anos na E.E. Patronato Bom Pastor juntamente com sua amiga e diretora Dona Beatriz, quando o anexo da escola do Alvorada veio para bairro do mesmo, passou a se chamar E.E. Ilídio da Costa Pereira, lecionou até se aposentar, continuando sempre ajudando nos ensaios de suas festas principalmente nas festas juninas. Ela tinha uma percepção tão grande de as crianças pequenas não tinham no bairro escola infantil, e acabou criando a Escola Roda Viva onde era diretora e onde este vereador querido Breno estudou, ela sempre teve muito orgulho de sua escola e suas crianças, sempre com a comunidade do bairro Alvorada, no mês de maio ensaiava as meninas para a coroação da Nossa Senhora do Sagrado Coração. Enfim muitas pessoas e principalmente crianças passaram pelas mãos e olhares carinhos de dona Teresinha, que hoje com alegria marca



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

lembranças de amor e carinho”.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas “a” e “i”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 035/2024.

Divinópolis, 21 de março de 2024.

José Wilson Piriquito

Vereador Presidente da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

José Braz

Vereador Secretário da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Hilton de Aguiar

Vereador Membro e Relator da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

PLCM 035/2024

Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

E34

11M

KP3

4XD